

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 14 050/2021

DESAFETA O BEM PÚBLICO DESTINADO AO USO COMUM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Observado o disposto no Termo de Cessão de Uso do Imóvel situado à Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, 161 — Icaraí, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense — UFF (como cedente) e o Município de Niterói (como cessionário), fica a gestão do Cinema Icaraí a cargo da Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento – EMUSA, pelo prazo da obra de Restauro.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

Port. nº 2085/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2021, LUIZ EDUARDO QUINTANILHA do cargo de Assessor C, CC-3, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. nº 2086/2021- Considera nomeado, a contar de 01/06/2021, FELIPE MARIPOSA JUNES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Eduardo Quintanilha, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna

Port. nº 2087/2021- Torna insubsistente a Portaria nº 2040/2021, publicada em 02/06/2021.

Port. nº 2088/2021- Considera nomeado, a contar de 07 de junho de 2021, GILBER GIL DA CONCEIÇÃO SILVA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Mauricio Santos de Moraes

Port. nº 2089/2021- Considera nomeado, a contar de 10 de maio de 2021, DAUGLIS DE SOUZA FONTES para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente do falecimento de Andrea Loureiro Nogueira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA Nº 471/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 069/2019 - Processo nº 020/000518/2020.

PORTARIA Nº 472/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 070/2019 - Processo nº 020/000590/2019.

PORTARIA Nº 473/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 099/2019 - Processo nº 020/000855/2019.

PORTARIA Nº 474/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 181/2019 – Processo nº 020/001883/2019.

PORTARIA № 475/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 122/2017 – Processo nº 020/002089/2017.

PORTARIA Nº 476/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 207/2020 -Processo nº 020/003852/2020.

PORTARIA Nº 477/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 465/2019 - Processo nº 020/004821/2019.

PORTARIA Nº 478/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2020 — Processo nº 020/005560/2020.

PORTARIA № 479/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 326/2020 Processo nº 020/005566/2020.

PORTARIA Nº 480/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 536/2019 - Processo nº 020/005741/2020.

PORTARIA Nº 481/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 293/2020 Processo nº 020/005445/2020.

PORTARIA Nº 482/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 292/2020 — Processo nº 020/005446/2020.

PORTARIA Nº 483/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 325/2020 — Processo nº 020/005447/2020.

PORTARIA № 484/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 323/2020 Processo nº 020/005451/2020.

PORTARIA Nº 485/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2020 Processo nº 020/005454/2020.



Página 2

PORTARIA Nº 486/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 324/2020 Processo nº 020/005460/2020.

PORTARIA № 487/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 321/2020 -Processo nº 020/005564/2020.

Despachos do Secretário Auxílio Gestação Deferido 20/2374,2480,2499/2021 Abono Permanência- Indeferido- 20/2236/2021 Abono Permanência- Deferido- 20/2227/2021 Progressão Funcional- Indeferido- 20/2644,2601/2021 Tempo Integral- Indeferido- 20/2578/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO Atos da Secretária

PORTARIA Nº 021/SEPLAG/2021

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais.

Designar os servidores abaixo identificados, a contar de 1º de junho de 2021, para fiscalizar o contrato 001/2021 (Proc. 190000462/2020) referente a contratação de restação de serviços de link de dados (redundante), com saída para Internet da empresa SPEEDWEB NET COMUNICAÇÕES LTDA.

Eduardo de Alencar Imbassahy – SEPLAG – Mat. nº 1244.098-0

Renato Gonçalves Gerk – SEPLAG – Mat. nº 1244.108-0

Luiz Fernando Cardoso Pereira – SEPLAG - Mat. Nº 1245.742-0 (Substituto) Alex Sandro Huguenin da Silva – SMA – Mat. nº 1245.292-0 (Setorial SMA)

Domingos Alberto da Costa – SMA Mat. nº 1245.292-0 (Setorial substituto SMA)
Vitor de Jesus Cavalcante – SMF - Mat. 227.009-8 (Setorial substituto SMF)
Reginaldo Izidório dos Passos – SMF - Mat. 243.836-0 (Setorial substituto SMF)

PORTARIA Nº 022/SEPLAG/2021

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

Designar os servidores abaixo identificados, a contar de 1º de junho de 2021, para Estagrar o contrato 002/2021 (Proc. 190000462) referente a contratação de prestação de serviços de link de dados, com saída para Internet da empresa LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI. Eduardo de Alencar Imbassahy – SEPLAG – Mat. nº 1244.098-0

Renato Gonçalves Gerk – SEPLAG – Mat. nº 1244.108-0

Luiz Fernando Cardoso Pereira – SEPLAG - Mat. Nº 1245.742-0 (Substituto) Alex Sandro Huguenin da Silva – SMA – Mat. nº 1245.292-0 (Setorial SMA)

Domingos Alberto da Costa – SMA Mat. nº 1245.292-0 (Setorial substituto SMA)

Vitor de Jesus Cavalcante – SMF - Mat. 227.009-8 (Setorial SMF) Reginaldo Izidório dos Passos – SMF - Mat. 243.836-0 (Setorial substituto SMF)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CORRIGENDA

Na Portaria SEOP nº 031/2021, onde se lê: Brenno Nascimento Moura, leia-se: Brunno Nascimento Moura.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 001/2021 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 001/2021 Partes:

Instrumento: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela FME de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, sem ônus financeiro para a FME doravante denominado 24(vine e quanto meses, seni orus infancierio para a rivic doravante denominate de infancierio para a rivic doravante denominatorio eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme fls. 02, Processo Administrativo 210/1959/2021. Gestor/Fiscais: de acordo com a Portaria FME № 500/2021. Fundamento Legal: Lei № 8666/93 e suas modificações, e na forma do disposto no art. 116 da Lei Federal N° 8.666/1993. Processo: 210/1959/2021. Data da Assinatura: 02/06/2021.

PORTARIA FME № 500/2021 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor. Sr. Thiago Capone de Moraes, Pregoeiro da FME, nomeado pela portaria nº 119/2021, matrícula 236.521-1, a responder administrativamente pela gestão do presente Acordo e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Sr. Marcos Vinícius Miranda Apolinário, Diretor do Departamento da Tecnologia da Informação, Matrícula nº 235.137-7 e Srá. Michele Souza da Silva, Agente Administrativa Educacional, Matrícula nº 232.573-6, de todas as fases de execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica de todas as fases de execução do objeto do presente Termo de Cooperação Techica no 001/2021, O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela FME de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, sem ônus financeiro para a FME doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, , Processo Administrativo 2010/1959/2021

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/06/2021.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência:

PORTARIA PRESI nº 128/2021- Conceder pensão a CARMEN LUCIA XAVIER DE AZEVEDO, cônjuge do ex - servidor, ALAYR LOURENÇO DE AZEVEDO, falecido em 22/04/2021, aposentado no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS – NÍVEL 05 – CATEGORIA II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 220.510-2, de acordo com



Página 3

o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o $\S 7^{o},$ inciso I e o $\S 8^{o}$ do artigo 40 da CRFB/88, a contar de 22/04/2021, conforme processo no **310/000567/2021.**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

FIXAÇAO DE PENSAO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 22/04/2021, em R\$ 24.236,32

(Vinte e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos) a pensão mensal de CARMEN LUCIA XAVIER DE AZEVEDO, cônjuge do ex servidor, ALAYR LOURENÇO DE AZEVEDO, falecido em 22/04/2021, aposentado no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS – NÍVEL 05 – CATEGORIA II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 220.510-2, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o §7º, inciso I e o §8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos: Lei nº 3.521/2020 c/c §7º, inciso I e o §8º do artigo 40 da CRFB/88.....R\$ 31.866,07

Adicional de Tempo de Serviço; Valor de 600 pontos da Parcela de Gratificação de Produtividade; Parcela de Direito Pessoal, valor de 2/3 do símbolo CC-3; Parcela de Direito Pessoal, valor de 40% de Gratificação de Trabalho Técnico Científico sobre o símbolo CC-3; Parcela de Direito Pessoal, valor de 40% de Gratificação de Representação sobre o símbolo CC-3) - R\$ 6.433,57 (TETO - RGPS) = R\$ 25.432,50 X 70% = R\$ 17.802,75 + R\$ 6.433,57 = R\$ 24.236,32

Despacho do Presidente

PROCESSO N° 310/000628/2021 - **INDEFERIDO**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN **DESPACHO DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 106/2021

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

Artigo 10. – Constituir comissão, composta pelos membros, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de efetuar levantamento e avaliação de todos os bens móveis considerados inservíveis, possíveis de venda através de leilão,

a partir de 07/06/2021 até 05/08/2021. Marcos Blanckman da Silva – Matrícula 70018; Wilson de Almeida Filho – Matrícula 64998; Aladir Antunes Barbosa Júnior – Matrícula 122173 e Valmir Machado Rodrigues – Matrícula 116203.